



Leis

Decretos

Portarias



PORTARIA Nº 1961, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Considerar atribuído ao servidor CLEMENTE DE ALMEIDA LIMA – matrícula 27659, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Joel Rodrigues do Nascimento – matrícula 3117, no período de 01 a 30/11/2014, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 2000, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.919/2014,

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor RONI AZEVEDO CARVALHO – matrícula 7449, titular do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – incisos I, IV, X 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

I – crime contra a Administração Pública;

...



IV – improbidade administrativa;

...

X - lesão aos cofres públicos...;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 2001, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56.291/2014,

RESOLVE:

I - Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS – matrícula 29478, titular do cargo de Coletor, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e IX do Artigo 255; XV e XVIII do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – inciso XIII, todos da Lei Complementar no. 001, de 04 de dezembro de 1990, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;



...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 2002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.622/2014,

RESOLVE:

II - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor CRISTIANO GRACIANO – matrícula 24517, titular do cargo de Coletor, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos III e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos II, III e XIII e 275 e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...] ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II – abandono do emprego;

III – inassiduidade habitual;

...



XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 275. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

ARTIGO 276 – Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

III - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 2003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.592/2014,

RESOLVE:

III - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora DAYANE DE TOLEDO MOURA – matrícula 34685, titular do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria de Saúde, face á fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos III e XIII e Artigo 276, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo [...] ao serviço;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...



ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

ARTIGO 276 – Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

IV - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 2004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 58.043/2014,

RESOLVE:

IV - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor PAULO SERGIO LOPES PRIMO – matrícula 40378, titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I e III do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos II e XIII e 275, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:



...

II – abandono do emprego;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 275. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

.....”

V - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA:
TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA.
PROCESSO: **51.157/14** ASSINATURA: **19/11/14** OBJETO: **eventual**
contratação de empresa especializada em prestação de serviços de
recondicionamento de radiadores em geral VALOR ESTIMADO: **R\$**
87.264,00 VIGENCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão** PROPONENTES:
09 (Publicado novamente por conter incorreções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA:
JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA. - ME
PROCESSO: **55.963/14** ASSINATURA: **13/11/14** OBJETO: **contratação**
de empresa especializada em prestação de serviços de locação de
tendas, para atender a diversos eventos, conforme calendário de
eventos do Município VALOR: **R\$ 247,50** VIGÊNCIA: **15 a 30**
Novembro MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços nº. 224/14**
- Processo Administrativo nº. 31.434/14.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA:
ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. - ME PROCESSO: **55.963/14**



ASSINATURA: **13/11/14** OBJETO: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de tendas, para atender a diversos eventos, conforme calendário de eventos do Município** VALOR: **R\$ 9.888,00** VIGÊNCIA: **15 a 30 Novembro** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços nº. 224/14 - Processo Administrativo nº. 31.434/14.**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **CONTRATADA: TAUBADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** PROCESSO: **16.009/12** ASSINATURA: **18/11/14** OBJETO: **prorrogar o contrato celebrado em 21/05/12** VALOR: **R\$ 65.000,00** VIGÊNCIA: **mais 06 meses** MODALIDADE: **Tomada de Preços**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **CONTRATADA: TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP** PROCESSO: **16.009/12** ASSINATURA: **18/11/14** OBJETO: **prorrogar o contrato celebrado em 18/05/12** VALOR: **R\$ 63.010,00** VIGÊNCIA: **mais 06 meses** MODALIDADE: **Tomada de Preços**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **CONTRATADA: LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. ME** PROCESSO: **39.978/13** ASSINATURA: **05/11/14** OBJETO: **prorrogar o contrato celebrado em 05/11/13** VIGÊNCIA: **mais 12 meses** VALOR: **R\$ 13.700,00** MODALIDADE: **Pregão.**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **CONTRATADA: AMABILE F. MARCONDES CONSTRUÇÕES - EPP** PROCESSO: **20.552/14** ASSINATURA: **13/11/14** OBJETO: **prorrogar o prazo do contrato celebrado em 16/07/14** VIGÊNCIA: **até 11/01/15** MODALIDADE: **Concorrência.**

**PREGÃO Nº 431/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 431/14, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 11.12.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 26.11.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 432/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 432/14, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, móveis e equipamentos hospitalares em geral, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 11.12.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 26.11.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/12/2014 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DIMAS LUIS MARTINS	346.543.398-09	320
PLINIO SCARPA FERREIRA	373.586.118-02	321
HYAN NASCIMENTO GUIMARÃES GONÇALVES	106.925.186-06	322
YASMIN MANTOVANI	405.153.238-02	323

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Nutricionista NASF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia



03/12/2014 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
AMANDA DE LIMA RESENDE	353.879.798-61	06

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Técnico de Enfermagem NASF, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/12/2014 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROBERVANE PEREIRA DE MIRANDA	031.151.551-74	46
FABIO LUCAS CARLOS	055.211.216-09	47

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 19/14 – Ampliação e cobertura de quadra da E.M.E.I. José Rubens W. de Camargo – Pouso Frio, com vencimento às 08h30 do dia 15.12.14. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 26/11/14

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior –
Prefeito

Diversos

COMUNICADO

PREGÃO Nº 254-A/14



A Prefeitura Municipal de Taubaté convoca as empresas participantes do pregão 254-A/14, que cuida da aquisição de ar condicionado devidamente instalado, para comparecer ao Departamento de Compras (6º andar) no dia 01.12.14 às 08h30 para abertura do envelope documentação.

PMT., aos 26.11.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, vem comunicar que encontram-se à disposição de V.Sª no Departamento de Compras, sito à Praça Felix Guisard, nº. 11 – 1º andar, cópias referentes ao Processo nº. 24.800/14, solicitado nos autos pela Empresa Pacto Ambiental. P.M.T. aos 25/11/14



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Nome do Ente	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Taubaté/SP	45.176.005/0001-08	JAN/FEV/2014	25/11/2014

RETIFICADO

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO
Bases de Cálculo	do Ente	20.058.906,27	21.629.078,37
	dos Servidores	18.783.242,13	20.139.930,87
	dos Aposentados	5.151,54	7.053,46
	dos Pensionistas	0,00	0,00



Contribuições Repassadas	do Ente	4.414.092,42	4.759.829,53
	dos Servidores	2.066.146,95	2.215.734,70
	dos Aposentados	566,66	775,88
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		709.534,47	773.359,78
PARCELAMENTOS		141.071,67	143.657,11
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		1.426.879,21	1.656.376,90
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		162.486,23	188.066,57
REMUNERAÇÃO BRUTA		31.854.208,47	32.443.573,63
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		8.228	8.248
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		-1.667.759,87	3.799.289,39
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		7.116.990,78	8.539.693,73

Dados do Órgão ou Entidade Gestora da Previdência
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

CNPJ: 72.311.392/0001-10

Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo

Nome: Natallyne Karenn Colósimo

Fone: 0xx12-36324166

E-mail:

natallyne@ipmt.sp.gov.br



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Nome do Ente	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Taubaté/SP	45.176.005/0001-08	JUL/AGO/2014	25/11/2014

RETIFICADO

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no



DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR			
DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO
Bases de Cálculo	do Ente	22.624.395,95	22.734.792,97
	dos Servidores	20.920.507,82	21.122.703,17
	dos Aposentados	6.500,10	6.500,10
	dos Pensionistas	0,00	0,00
Contribuições Repassadas	do Ente	4.978.796,35	5.003.083,71
	dos Servidores	2.301.251,43	2.323.492,87
	dos Aposentados	715,01	715,01
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		773.669,30	783.951,36
PARCELAMENTOS		152.101,40	153.445,31
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		1.888.370,27	1.794.634,36
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		214.594,13	204.176,67
REMUNERAÇÃO BRUTA		33.367.800,12	33.727.767,68
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		8.282	8.324
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		1.565.954,57	4.191.861,63
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		8.123.803,77	8.032.734,67

Dados do Órgão ou Entidade Gestora da Previdência

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

CNPJ: 72.311.392/0001-10

Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo

Nome: Natallyne Karenn Colósimo

Fone: 0xx12-36324166

E-mail:

natallyne@ipmt.sp.gov.br



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

**DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR****DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Nome do Ente	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Taubaté/SP	45.176.005/0001-08	MAI/JUN/2014	25/11/2014

RETIFICADO

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		MAIO	JUNHO
Bases de Cálculo	do Ente	22.027.676,96	22.868.402,29
	dos Servidores	20.539.272,30	21.183.623,53
	dos Aposentados	7.053,46	7.053,46
	dos Pensionistas	0,00	0,00
Contribuições Repassadas	do Ente	4.847.640,08	5.032.599,38
	dos Servidores	2.259.314,99	2.330.193,48
	dos Aposentados	775,88	775,88
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		758.400,27	811.525,44
PARCELAMENTOS		148.950,39	150.680,27
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		1.668.978,00	1.869.260,90
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		190.246,05	212.492,17
REMUNERAÇÃO BRUTA		33.389.677,92	36.491.066,51
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		8.260	8.268
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		3.732.897,55	697.405,12
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		7.743.348,05	8.016.586,79

Dados do Órgão ou Entidade Gestora da Previdência

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

CNPJ: 72.311.392/0001-10

Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo



Nome: Natallyne Karenn Colósimo

Fone: 0xx12-
36324166

E-mail: natallyne@ipmt.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Nome do Ente	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Taubaté/SP	45.176.005/0001-08	MAR/ABR/2014	25/11/2014

RETIFICADO

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO		MARÇO	ABRIL
Bases de Cálculo	do Ente	21.767.262,44	21.962.098,51
	dos Servidores	20.342.188,49	20.481.574,73
	dos Aposentados	7.053,46	7.053,46
	dos Pensionistas	0,00	0,00
Contribuições Repassadas	do Ente	4.790.348,84	4.833.212,80
	dos Servidores	2.237.634,53	2.252.967,75
	dos Aposentados	775,88	775,88
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		748.008,93	777.475,28
PARCELAMENTOS		145.158,27	146.881,18
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		1.612.114,87	1.663.908,60
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE		183.183,00	188.679,23



GESTORA		
REMUNERAÇÃO BRUTA	32.400.301,39	33.057.859,12
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	8.251	8.251
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS	1.065.537,61	2.385.921,04
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	7.514.426,87	7.552.000,14

Dados do Órgão ou Entidade Gestora da Previdência
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

CNPJ: 72.311.392/0001-10

Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo

Nome: Natallyne Karenn Colósimo

Fone: 0xx12-36324166

E-mail:

natallyne@ipmt.sp.gov.br



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Nome do Ente	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Taubaté/SP	45.176.005/0001-08	SET/OUT/2014	24/11/2014

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR

DESCRIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO
Bases de Cálculo	do Ente 22.754.474,87	22.666.308,32
	dos Servidores 21.120.274,62	21.035.498,21



	dos Aposentados	6.500,10	6.500,10
	dos Pensionistas	0,00	0,00
Contribuições Repassadas	do Ente	5.008.280,92	4.988.017,31
	dos Servidores	2.323.225,91	2.313.900,42
	dos Aposentados	715,01	715,01
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		0,00	0,00
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		751.235,93	752.346,17
PARCELAMENTOS		154.192,48	155.306,91
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		1.816.648,05	1.815.774,69
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		206.592,92	206.635,26
REMUNERAÇÃO BRUTA		32.925.000,80	32.442.269,35
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		8.323	8.304
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		2.286.359,73	2.648.583,56
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		8.026.447,26	7.955.063,68

Dados do Órgão ou Entidade Gestora da Previdência**Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ****CNPJ: 72.311.392/0001-10****Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo**

Nome: Natallyne Karenn Colósimo

Fone: 0xx12-36324166

E-mail: natallyne@ipmt.sp.gov.br